Anexo à Mensagem 87/75
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

10/

LEI Nº 1.630

Processo nº 3105/75.

Retroage vigência da Lei nº 1595/74 de 1º/01/74 para 24/10/73 e dá outras providências.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - No artigo 1º da Lei nº1595, de 10 de abril de 1974, onde se lê: "a partir de 1º de janeiro de ... 1974", leia-se: "a partir de 24 de outubro de 1973".

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito especial de Cr$64.234,66 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos), à satisfação das despesas decorrentes da presente lei, a saber:

I - Vencimentos ..... Cr$ 60.032,39

2 - Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente..... Cr$ 4.202,27

Artigo 3º - Ficam canceladas parcialmente, no montante de Cr$64.234,66, as seguintes dotações do vigente Orçamento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIA
100 - 4130.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	CR$
	03 - Automóveis, caminhão - veículo tração mecânica.....	4.234,66

8/75

da Mun. 37/75

Prefeitura Municipal de São Vicente

1ª/8

LEI Nº 1.630

fls. 02

100 - 4130.00	EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES	
	04 - Diversos equipamentos e instalações.....	25.000,00
100 - 4140.00	MATERIAL PERMANENTE	
	04 - Máquinas, equipamentos de escritório.....	35.000,00
	T O T A L	64.234,66

Artigo 4º - O crédito especial a que se refere esta lei, será coberto com os recursos provenientes dos cancelamentos parciais, referidos no artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de março de 1975.

Engº. Jorge Bierrenbach Senra

Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.

São Vicente, __/__/__